



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5737, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 61/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Administrador”.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5737

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Administrador”, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de dezembro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL